

RESOLUÇÃO Nº 14/67

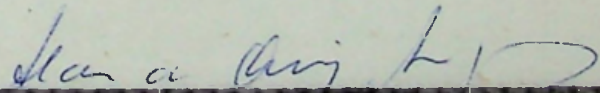
O MÉRITO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES-LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 6.111/67 REITOR-UFES,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Reitor a entrar em entendimentos com as autoridades superiores da República para obtenção de recursos necessários à aquisição do Sanatório Getúlio Vargas.

Art. 2º - As condições da aquisição e a utilização imediata do Sanatório Getúlio Vargas por parte da UFES serão examinados em época oportuna, pelo Governo do Estado do Espírito Santo e a UFES.

Sala das Sessões, 24 de Novembro de 1967.



ALAIR DE QUEIROZ ARAUJO
PRESIDENTE